



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/280/2023

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 169/2022

PRC/290/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na Rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-200, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinicius Maia Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.093.836 SSP/MG e CPF nº 961.039.146-04,, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/050/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06/03/2025 e término em 06/09/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 12.120.621,52 (doze milhões cento e vinte mil seiscentos vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.0002.2301.339030
	17.01.04.122.0002.2301.339039
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.339039
Secretaria Municipal de Saúde	15.01.10.122.0002.2191.339030
	15.01.10.122.0002.2191.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de março de 2025.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694

Assinado de forma digital por
ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2025.03.06 17:18:47
+03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração


Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

GERALDO GILMAR
ATAYDES
SEABRA:42700175620

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.03.06 16:20:00 -03'00'

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente



MARCUS VINICIUS MAIA GONÇALVES
Data: 06/03/2025 18:43:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcus Vinicius Maia Gonçalves

VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA

TESTEMUNHAS: 1.



2. Karen Stefane J. Silva